



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/18

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/17 PROCESSO ADM. Nº 20526/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº 801/2017

**INÍCIO: 27/07/2018**

**TÉRMINO: 27/07/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para utilização de diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de São Vicente.

**FORNECEDOR:** G3 Construção Civil e Locações Eirelli - Me

**CNPJ:**10.783.436/0001-58

Aos **vinte sete dias do mês de julho de 2018**, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor Rafael Cortez Adriani, Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr. Antônio Aguiar Teixeira e Sr. Henry Hoyer de Mello, conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 65/17, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa G3 Construção Civil e Locações Eirelli– Mepessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.436/0001-58, com sede na Rua João Ramalho, nº 803, Centro - São Vicente/SP - CEP:11310-050, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Rodrigues Júnior, portador do CPF/MF nº 284.466.048-76, nas seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para diversas Unidades Administrativas desse Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 65/17.

#### 2. DO VALOR REGISTRADO

2.1.Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

##### - Lote 03:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca / Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BOBINA DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO WIPER Descrição completa: COMPOSICAO 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIESTER; GRAMATURA 45 GRS; PICOTADA DE 50 A 50 CM; ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO POR 33 CM DE LARGURA	UN	3	Ober	291,81	875,43
02	BOBINA PLASTICA PICOTADA CONTENDO 100 SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, 55 X 70, ROLO Descrição completa: BOBINA PLASTICA PICOTADA CONTENDO 100 SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, 55 X 70, ROLO	RL	110	Wide Stock	93,19	10.250,90
03	COADOR DE PAPEL P/CAFE Nº 102 - CX C/ 60UN Descrição completa: COADOR DE PAPEL P/CAFE Nº 102; CONDICIONAMENTO: CAIXA C/ 60UNIDADES.	CX	1.569	Melitta	6,85	10.747,65
04	COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL - TAMANHO 103 Descrição completa: COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL; 100%CELULOSE; C/GRAMATURA DE 54G/M2;POROS MEDINDO ENTRE 0,0047	CX	2.433	Melitta	3,85	9.367,05



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	E0,0071/MM; FECHAMENTO DE DUPLAPRENSAGEM; TAMANHO 103; NA CORBRANCA; CAIXA C/30 UNIDADES					
05	COLHER DE PLASTICO, DESCARTAVEL, PARA SOBREMESA Descrição completa: COLHER DE PLASTICO; EM POLIESTIRENONATURAL (ATOXICO); MEDINDO NO MINIMO (12,7)CM; COM CAPACIDADE MINIMA DE 3,45ML; ESPESSURA MINIMA DE (0,765)MM; PARA SOBREMESA	UN	1.520	Plazapel	0,16	243,20
06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ C/ CAPAC. TOTAL DE 50 ML, BRANCO Descrição completa: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ C/ CAPAC. TOTAL DE 50 ML, BRANCO, COM NO MÍNIMO 75 GRAMAS POR MANGA(EMBALAGEM COM 100 UNIDADES), FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100° C. OS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (07/2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS FIADAS E REBARBAS. AO SEGURAR OS COPOS CHEIOS DE LÍQUIDO OS MESMOS NÃO PODERÃO SE QUEBRAR OU AMASSAR. OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO, C/ CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL AMARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPAC. DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, C/ 100 UNIDS. ONDE DEVERÁ CONSTAR: NOME/DADOS DO FABRICANTE, QUANT. ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 5000 UNIDS., ONDE DEVERÁ CONSTAR QUANT. E/OU PESO LÍQUIDO	CX	562	Cristalcopo	80,25	45.100,50
07	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA C/ CAPAC. TOTAL DE 200 ML, BRANCO Descrição completa: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA C/ CAPAC. TOTAL DE 200 ML, BRANCO, COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR MANGA(EMBALAGEM COM 100 UNIDADES), FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100° C. OS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (07/2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS FIADAS E REBARBAS. AO SEGURAR OS COPOS CHEIOS DE LÍQUIDO OS MESMOS NÃO PODERÃO SE QUEBRAR OU AMASSAR. OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO, C/ CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL AMARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPAC. DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, C/ 100 UNIDS. ONDE	CX	1.430	Coposul	103,81	148.448,30



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	DEVERÁ CONSTAR: NOME/DADOS DO FABRICANTE, QUANT. ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 2.500 UNIDS, ONDE DEVERÁ CONSTAR QUANT. E/OU PESO LÍQUIDO.					
08	FAÇA DE PLÁSTICO 16,5CM Descrição completa: FAÇA DESCARTAVEL, DE PLÁSTICO, PARA REFEIÇÃO; EM POLIESTIRENO CRISTAL (ATOXICO), DESCARTAVEL; MEDINDO NO MÍNIMO 16,5CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,805MM, TRANSPARENTE.	UN	420	Plazapel	0,20	84,00
09	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELÉTRICA Nº 4. Descrição completa: FILTRO DE PAPEL: PARA CAFETEIRA ELÉTRICA Nº 4. - DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UN	50	Melitta	7,96	398,00
10	FOSFORO CAIXA C/40 PALITOS Descrição completa: FOSFORO CAIXA C/40 PALITOS	UN	3.193	Pinheiro Fiat Lux	4,19	13.378,67
11	GARFO DE PLÁSTICO, DESCARTAVEL, PARA SOBREMESA Descrição completa: GARFO DE PLÁSTICO; PARA SOBREMESA; EM POLIESTIRENO NATURAL (ATOXICO); MEDINDO NO MÍNIMO (12,7)CM; ESPESSURA MÍNIMA DE (0,983)MM;	UN	1.920	Plazapel	0,15	288,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X24CM, FOLHAS DUPLAS, LISO, NA COR BRANCA Descrição completa: GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X24CM, FOLHAS DUPLAS, LISO, NA COR BRANCA	UN	2.720	Snob	4,55	12.376,00
13	PALITO DE MADEIRA, ROLICO, PONTIAGUDO, P/HIGIENE ,CX C/100 UNIDADES Descrição completa: PALITO DE MADEIRA, ROLICO, PONTIAGUDO, P/HIGIENE ,CX C/100 UNIDADES	UN	60	Gina	1,07	64,20
14	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 0,30X7,50M, ESPESSURA 0,011MICRAS Descrição completa: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 0,30X7,50M, ESPESSURA 0,011MICRAS	RL	60	Térmica	4,13	247,80
15	PAPEL HIG.P/DISPENSER, MED.10CMX300M, FL.SIMPLES, BRANCA. Descrição completa: DESCRIÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS DE 300M PARA DISPENSER COM FOLHA SIMPLES CLASSE 1, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, 100% FIBRA CELULÓSICA, ALTA QUALIDADE, CONTROLE MICROBIOLÓGICO TOTAL, MÁXIMA ABSORÇÃO, SEM PICOTE, QUE NÃO CONTENHA FUIROS, PINTAS OU MANCHAS, BRANCO, MACIO, GOFRADO, GRAMATURA MÍNIMA 19 G/M², ROLO MEDINDO 10 CM X 300 METROS, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-9.	RL	27.612	Alveflor	9,00	248.508,00
16	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, ROLO CONTENDO /10CM X 600 MT DE PAPEL Descrição completa: PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO, TIPO DE FOLHA SIMPLES, FRAGRANCIA NEUTRA, COR BRANCA. FABRICADO COM 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ROLO C/10CM DE LARGURA X 600 METROS DE COMPRIMENTO DE PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS, CLASSE I – PONDERAÇÃO FAIXA A CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 1 E 2 DA NBR	RL	1.232	Alveflor	14,13	17.408,16



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	15464 PARTE 09 DA ABNT.					
17	<p>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF.ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 30 M</p> <p>Descrição completa: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE CORBRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF.ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 30 M,100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NAEMBALAGEM, COM A SEGUINTECOMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OUMAIOR QUE 30 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA IGUAL OUMAIOR QUE 101,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO ASECO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO)IGUAL OU MAIOR QUE 160, CONF. ABNTNBR NM 15134:2007, ÍNDICE DE MACIEZ,EM N/MG, (CÁLCULO), IGUAL OU MENORQUE 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007,PINTAS, EM MM²/M², IGUAL OU MENOR QUE2,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DEABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA- EM S IGUAL OU MENOR QUE 4,5 CONF.ABNT NBR 15004:2003.</p> <p>ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NUMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, E ENSAIOS DE "COMPOSIÇÃO FIBROSA" CONF. ABNT NBR 14129-1:1998 E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MAXIMIZADA, ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA CONFORME ABNT 15134.</p>	RL	75.239	Qualité	1,43	107.591,77
18	<p>PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 30MX10CM, FOLHA DUPLA,BRANCA,NEUTRO,S/RELEVO</p> <p>Descrição completa: PAPEL HIGIENICO ROLO C/10 CM X 30(TRINTA) MTS, ALTA QUALIDADE, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO; FOLHADUPLA, FRAGRÂNCIA NEUTRA; CORBRANCA. FABRICADO COM 100% FIBRASNATURAIS VIRGENS, CLASSE I – PONDERAÇÃO FAIXA A CONFORMEESPECIFICAÇÕES DA TABELA 1 E 2 DANBR 15464-1/2007 DA ABNT.</p>	RL	2.330	Ness	11,53	26.864,90
19	<p>PAPEL TOALHA CREPADO,2 DOBRAS,(21X24)CM,BRANCA, PCT C/1000UN.</p> <p>Descrição completa: PAPEL TOALHA CREPADO 2 DOBRASMEDIDAS: 21CM X 24CMCOR: BRANCA PACOTES COM 1000 UNIDADES</p>	PT	5.119	White Pape	19,87	101.714,53
20	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23X27, COR BRANCA, 03 DOBRAS, PCT C/1250 UN.</p> <p>Descrição completa: TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLESINTERFOLHADA DE 3 (TRES) DOBRAS EMFORMA DE Z E UMA DOBRA NA PONTAPARA SEGURAR O PAPEL, SEMFRAGRANCIAS E IMPUREZAS CORBRANCA, GOFRADO, AS DIMENSÕESDEVEM TER 23 CM DE LARGURA, 27 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃODIMENSIONAL DE + OU – 1 CM. FABRICADOCOM FIBRAS NATURAIS, CLASSE I – PONDERAÇÃO FAIXA A CONFORMEESPECIFICAÇÕES DA TABELA 1 E 2</p>	PT	8.454	Polar	39,40	333.087,60



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	DANBR 15464-07/2007 DA ABNT. PACOTE 5MAÇOS EMBALADOSEM SACOS COM 250FOLHAS, DANDO TOTAL DE 1250 FOLHAS.					
21	PAPEL TOALHA GOFRADO, PICOTADO, FL. DUPLA, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60FLS (20X22),BRANCA Descrição completa: PAPEL TOALHA GOFRADO, PICOTADO, FL.DUPLA, PACOTE COM 02ROLOS DE 60FLS (20X22),BRANCA	PT	72	Maxim	5,29	380,88
22	PRATO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL 15 CM Descrição completa: PRATO DESCARTAVEL; DE POLIESTIRENO CRISTAL; COM DIAMETRO MINIMO DE 15CM; E PROFUNDIDADE MINIMA DE 14 MM; TRANSPARENTE; SEM DIVISAO; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES PESANDO NO MINIMO 146 GR.	UN	1.940	Forfest	1,44	2.793,60
23	SACO PLASTICO P/LIXO 100L, PACOTE C/100 UNIDADES, CLASSE 1 Descrição completa: SACO PLASTICO PARAACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOCOMUM CONFORME A NBR 9191/2008 DAABNT, RESISTENTE, VIRGEM, DE CORPRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NOINFERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA x 0,08MM, SUPORTANDO 20KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS. PACOTECOM 100 UNIDADES. CLASSE 1. OPRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL EDE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTOE DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCEDE CRIANÇAS";" USOECLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃOADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DEUNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADEDO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO"NORMAL".	PT	2.217	Balaio	69,77	154.680,09
24	SACO PLASTICO 15 LITROS, PACT C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COR PRETA Descrição completa: SACO PLASTICO 15 LITROS P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINASEMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 39CM LARG X 58 CM ALTURA, 3 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE	PT	1.551	Balaio	16,20	25.126,20



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	DE CRIANÇAS";" USO ESCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.					
25	SACO DE LIXO 200 LITROS NA COR PRETA Descrição completa: SACO DE LIXO REFORÇADO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO CAPACIDADE: 200 LITROS EMBALAGEM: CONTENDO 100 UNIDADES MEDIDAS MINIMAS: 89 X 110 CM GRAMATURA MINIMA: 0,006 MICRAS COR: PRETO	PT	1.691	Balaio	79,56	134.535,96
26	SACO P/LIXO 240L EM PACOTE C/100 SACOS DESCRIÇÃO COMPLETA: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE MEDINDO 115CM LARGURA X 115CM ALTURA, SUPORTANDO 72KG TENDO SUACAPACIDADE VOLUMÉTRICA 240 LITROS, TIPO DOMICILIAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO ESCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES".CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	576	Balaio	126,04	72.599,04
27	SACO P/LIXO 240L EM PACOTE C/10 SACOS Descrição completa: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 CM LARGURA X 115 CM ALTURA, SUPORTANDO 72KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 240 LITROS, TIPO DOMICILIAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS" ;" USO ESCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES" CONTENDO 10 UNIDADES.	PT	80	Balaio	60,40	4.832,00
28	SACO P/LIXO 20L EM PACOTE C/100 SACOS Descrição completa: SACO PLASTICO PRETO REFORCADOS P/LIXO DE 20L EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	15	Balaio	21,33	319,95
29	SACO PLASTICO 30 LITROS, PACT C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO,NA COR PRETA Descrição completa: SACO PLASTICO 30 LITROSP/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT9191 (05/2008).CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADOS EM	PT	1.584	Balaio	29,26	46.347,84



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 59CM LARG X 62CM ALTURA, 6 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDO DE PERFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.					
30	SACO PLÁSTICO 50 LITROS, PACT. C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA Descrição completa: SACO PLÁSTICO 50 LITROS P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 63CM LARG X 80CM ALTURA, 10 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDO DE PERFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.	PT	2.501	Balaio	39,72	99.339,72

**2.2.** O valor total do Lote 03 importa em R\$ 1.627.999,94 (hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

## - Lote 05:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca / Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ABSORVENTE S/ABAS C/GEL. Descrição completa: EMBALAGEM: PACOTE C/08 UNIDADES. COBERTURA NÃO ADERENTE COM ASSOCIAÇÕES COMPOSTA DE 3 CAMADAS, SENDO A INTERNA DE TECIDO NÃO IMPREGNADA COM	PT	823	Intimus Gel	4,35	3.580,05



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	ALUMINIO,POROSA E N;AO ADERENTE, A INTERMEDIARIA DE VISCOSE ALTAMENTE ABSORVENTE E A EXTERNA EM TECIDO NÃO ABSORVENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.					
02	APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS C/02 UNIDADES Descrição completa: APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS. EMBALAGEM: CONJUNTO C/02 UNIDADES	UN	790	Enox	7,14	5.640,60
03	CONDICIONADOR P/ CABELOS NORMAIS 5 LITROS Descrição completa: CONDICIONADOR P/ CABELOS NORMAIS.EMBALAGEM: FRASCO DE 5 LITROS.	GL	150	Belo Premisse	79,75	11.962,50
04	COTONETE CAIXA C/75 UNIDADES Descrição completa: COTONETE CAIXA C/75 UNIDADES	CX	100	Sussex	3,44	344,00
05	CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO 90G Descrição completa: CREME DENTAL PARA HIGIENE BUCAL ;PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA SODICA,AGUA; SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA ,POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO; PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO,SILICATO DE SODIO;EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 1000 A 1500 PPM F.	TB	1.220	Sorriso	3,22	3.928,40
06	DESODORANTE ROLLON Descrição completa: DESODORANTE ROLLON. EMBALAGEM: UNIDADE C/ 55 ML	UN	820	Monange	8,54	7.002,80
07	ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA Descrição completa: ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA. EMBALAGEM: 1 UNIDADE	UN	1.320	Kess	4,13	5.451,60
08	HIGIENIZADOR DE MÃOS Descrição completa: HIGIENIZADOR DE MÃOS PROTEÇÃO ANTISSEPTICA ALCOOL EM GEL COM HIDRATANTE FRASCO 400 g (APROXIMADAMENTE)	FR	30	Asseptgel Start	11,89	356,70
09	PROTETOR SOLAR FACIAL/CORPORAL - FATOR 30 Descrição completa: DESCRIPÇÃO: CREME PROTETOR DE PELE;BLOQUEADOR SOLAR, C/ FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 30 (P/ RADIAÇÕES "UVA" E "UVB"); HIDRORESISTENTE; ACONDICIONAMENTO: EM FRASCO PLASTICO DE 200ML; C/ REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTERIO DA SAUDE C/ INFORMACAO EM ROTULO.	FR	78	Cenoura& Bronze	51,13	3.988,14
10	REPELENTE Descrição completa: DESCRIPÇÃO: REPELENTE P/ USO DIARIO;COMPOSICAO: ALCOOL, AGUA, BUTILENOGLICOL ETILBUTILACETILAMINOPROPIONATO, ALCOOL LAURILICO, ETOXILADO,FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO,FOSFATO DE SODIO DIBASICO,FRAGRANCIA, EDTA DISSODICO; ACONDICIONAMENTO: EM FRASCO DE 200ML.	FR	98	Xô Inseto	28,29	2.772,42
11	SABONETE EM PEDRA 90GRS - FRAGRANCIA DE ROSAS Descrição completa: SABONETE EM PEDRA 90GRS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO TNT, FRAGRANCIA DE ROSAS.DEVERÁ CONTER	UN.	6.000	Leite de Rosas	2,36	14.160,00





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRAS E SÍMBOLO DE PAPEL RECICLÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.					
12	SABONETE INFANTIL EM BARRA, CREMOSO COM EXTRATO DE AVEIA E PRO-VITAMINA B5, 80G Descrição completa: SABONETE INFANTIL EM BARRA, CREMOSO COM EXTRATO DE AVEIA E PRO-VITAMINA B5, 80G.	UN	100	Bebê Vida	3,47	347,00
13	SABONETE LIQUIDO -NEUTRO/COMUM - GALAO C/ 5LTS Descrição completa: SABONETE LÍQUIDO; FRAGRANCIAVNEUTRA, SUAVE, (PH 7,0 A 8,0), COMUM,VHIG. MÃOS, GALÃO C/ 5 LITROS.VSABONETE LIQUIDO"; COM SOLUCAO DEGERMANTE DE ACAO ANTI SEPTICA PARA LAVAGEM DE MAOS; A BASE DE TRICLOSAN NUMA CONCENTRACAO DE 0,3% A0,5% (IRGASAN DP300); FORMULACAO QUE ATENDA AS SEGUINTES CONDICOOES: SERSOLUVEL;POSSUIR TENSOATIVOS EMOL.SOBREEGORDURANTES EM CONCENTRACOES ADQ. P/ LIMPAR A PELE S/ PROMOV. RESSEC.; HIPOALERGENICO;5 LTS.	GL	2.580	Premisse	28,45	73.401,00
14	SHAMPOO NEUTRO TODOS OS TIPOS DE CABELO GALAO 5LT Descrição completa: SHAMPOO NEUTRO TODOS OS TIPOS DE CABELO GALAO 5LT	GL	220	Belo Premisse	76,86	16.909,20
15	TOUCA FEMININA C/ ELASTICO	UN	1.420	Styllus	3,63	5.154,60

2.3. O valor total do Lote 05 importa em R\$ 154.999,01 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

2.4. O valor total da presente Ata importa em R\$ 1.782.998,95 (hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

020101 | 04.122.0135.2216 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
020201 | 04.122.0001.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
020401 | 13.392.0014.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
020601 | 15.451.0018.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
020701 | 04.123.0129.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
020901 | 04.131.0035.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
021001 | 02.061.0053.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
021701 | 23.691.0132.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
022001 | 27.812.0023.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
022101 | 19.573.0070.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
022301 | 26.782.0156.2265 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
022501 | 16.482.0048.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
022601 | 15.452.0128.2094 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
021401 | 23.695.0033.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
020801 | 15.451.0010.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
021201 | 15.451.0054.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
021301 | 18.541.0112.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
021601 | 04.122.0001.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00  
020301 | 08.244.0121.2003 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

020501 | 12.361.0144.2285 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

**Fonte de Recurso: Tesouro**

## **4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**4.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

**4.2.** Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

**4.3.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

**4.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

**4.5.** A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **5(cinco) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **6. DOS PAGAMENTOS**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência 2237 do Banco Bradesco, conta corrente 18109-9.

**6.2.** Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br) a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

**6.3.** O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

## **7. DA LEGISLAÇÃO**

**7.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**9.1.1.** O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**9.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**9.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**9.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**9.2.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.5.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

**9.2.6.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**9.2.7.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**9.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**9.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

**9.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.01.** A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**11.1.** O Detentor da Ata é obrigado a:

**11.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

**11.1.2.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

**11.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**11.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

**11.1.5.** Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

**11.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

**11.2.** A Contratante é obrigada a:

**11.2.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

**11.2.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

**11.2.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por pessoa, especialmente designada como gestora da Ata.

## **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** O preço apresentado é fixo e irajustável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**13.1** A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

## **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de julho de 2018.

---

G3 Construção Civil e Locações Eirelli– Me  
Marco Aurélio Rodrigues Júnior  
Detentor da Ata

Contratantes:

---

Jefferson Geraldo Teixeira  
Secretaria de Governo

---

Armino Monteiro Batista Junior  
Secretário Executivo do Prefeito

---

Eugenia Marcondes Leal Teixeira  
Secretaria de Educação

---

Carlos Roberto Quevedo de Souza  
Secretaria de Administração

---

Silmara de Oliveira Casadei  
Secretaria de Meio Ambiente

---

Sergio Ornelio de Carmo  
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

---

Luiz Eduardo Mauro Terra  
Secretaria de Habitação

---

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz  
Secretaria de Fazenda

---

Maria de Lourdes dos Santos Oliveira  
Secretaria de Assistência Social

---

Jorge Luiz Soares de Moura  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Relações do Trabalho

---

Adão Antonio Ribeiro Junior  
Secretaria de Projetos Especiais

---

KelersonJulio de Oliveira Silva  
Secretaria de Comercio, Indústria e Assuntos  
Portuários

---

Gilson Matos do Nascimento  
Secretaria de Esportes

---

Alexandre de Almeida Costa  
Secretaria de Trânsito e Transportes

---

Elizeu Gonzales Cação  
Secretaria de Obras Particulares

---

Henrique Adhemar Marques Junior  
Secretaria de Turismo

---

Leonidas Lucio dos Santos  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e  
Obras Publicas

---

Profa. Me. Bernadete Bacellar do Carmo Mercier  
Secretaria de Assuntos Jurídicos



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

---

Perivaldo Oliveira Santana  
Subprefeitura

---

Fabio Figueiredo Lopez  
Secretário de Cultura

---

Paulo Jackson Torquato dos Santos  
Diretor de Materiais

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADO: G3 Construção Civil e Locações Eirelli - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 72/18

OBJETO: Registro de Preços para “aquisição de Material de Higiene e Limpeza para utilização de diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de São Vicente – Lote 03 e Lote 05.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Vicente, 27 de julho de 2018.

### **RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:**

NOME: Armindo Monteiro Batista Junior

CARGO: Secretário Executivo do Prefeito

RG Nº: 19.758.142-0

CPF Nº: 159.093.648-55

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1973

ENDEREÇO: R. Saldanha da Gama, 186 – apto 01 – Ponta da Praia – Santos/ SP - CEP: 11030-401

TELEFONE: (13)99787-0719- 3579-1430

E-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br

E-mail particular: armindo.monteiro73@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: Jefferson Geraldo Teixeira  
CARGO: Secretário de Governo  
RG Nº: 43.206.649-4  
CPF Nº: 343.716.428-70  
ENDEREÇO: R: João Ramalho, 152 – Centro – São Vicente - CEP: 11310-050  
TELEFONE: (13) 99720-6404  
E-mail institucional: jgteixeira@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: jeffersongteixeira@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Profa. Me. Bernadete Bacellar do Carmo Mercier  
CARGO: Secretária de Assuntos Jurídicos  
RG Nº: 9.918.815-6  
CPF Nº: 040.969.338-30  
ENDEREÇO: Rua Capitão João Salermo, 37 – Ponta da Praia – Santos - CEP: 11030-440  
TELEFONE: (13) 99783-0109  
E-mail institucional: juridico@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: bernadetebacellar@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Carlos Roberto Quevedo de Souza  
CARGO: Secretário da Administração  
RG Nº: 20.683.221-7  
CPF Nº: 325.052.562-68  
ENDEREÇO: R: Candido Rodrigues, 353 apto 31 – Centro – São Vicente - CEP: 11320-050  
TELEFONE: (13) 3579-1335  
E-mail institucional: roberto.quevedo@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz  
CARGO: Secretária da Fazenda  
RG Nº: 7.112.653  
CPF Nº: 800.800.818-00  
ENDEREÇO: Av. Vicente de Carvalho, 92 – apto 91 – Gonzaga – Santos - CEP: 11045-501  
TELEFONE /CELULAR: (13) 99782-8400  
E-mail institucional: miriandiniz@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: miriancajazeirahotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: Gilson Matos do Nascimento  
CARGO: Secretário de Esportes  
RG Nº: 16.251.624-1  
CPF Nº: 901.838.787-87  
ENDEREÇO: R: Jacob Emerich, 69 - apto 601–São Vicente - CEP: 11310-071  
TELEFONE: (13)97401-9761  
E-mail institucional: gilsonnunes@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Henrique Adhemar Marques Junior  
CARGO: Secretário de Turismo  
RG Nº: 20.214.036-2  
CPF Nº: 162.408.598-93  
ENDEREÇO: R: Maranhão,35 – Santos - CEP: 11065-410  
TELEFONE: (13)99788-7453  
E-mail institucional: turismo@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular:henriquemarx@yahoo.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Silmara de Oliveira Casadei  
CARGO: Secretária de Meio Ambiente  
RG Nº: 14.756.872  
CPF Nº: 045.839.708-38  
ENDEREÇO: R: Saldanha da Gama,181 apto 12 – Itararé –São Vicente - CEP: 11320-180  
TELEFONE: (13) 99163-8086 / 3466-1118  
E-mail institucional: projetossemam@gmail.com  
E-mail particular: scasadei@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Leonidas Lucio dos Santos  
CARGO: Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas  
RG Nº: 23.319.964-0  
CPF Nº: 121.362.498-35  
ENDEREÇO: R: Paulo Horneaux de Moura,779 – Cidade Náutica – São Vicente - CEP: 11340-450  
TELEFONE: (13)98862-7853  
E-mail institucional: sedup@saovicente.sp.gov.br;sedup\_pmsv@hotmail.com  
E-mail particular: leosedup@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: Adão Antonio Ribeiro Junior  
CARGO: Secretário de Projetos Especiais  
RG Nº: 29.948.993-0  
CPF Nº: 284.894.818-30  
ENDEREÇO: R: Alfredo Albertini, 222 – Santos - CEP: 11070-011  
TELEFONE: (13) 98135-4142  
E-mail institucional: sepes@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: adaoribeiro@usp.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Elizeu Gonzales Cação  
CARGO: Secretário de Obras Particulares  
RG Nº: 8.300.725-8  
CPF Nº: 058.252.818-60  
ENDEREÇO: R: Ceará, 25 apto 62 – Santos - CEP: 11065-430  
TELEFONE: (13) 3225-6159/97412-8508  
E-mail institucional: seob@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: elizeucacao@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Jorge Luiz Soares de Moura  
CARGO: Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Relações do Trabalho  
RG Nº: 13.886.792-6 SSP-SP  
CPF Nº: 081.982.998-66  
ENDEREÇO: R: Jardel França. 595 – Espl. Dos Barreiros – São Vicente - CEP: 11340-340  
TELEFONE: (13) 3464-5822; 99730-1288; 99741-6364  
E-mail institucional: sedec@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: jluizmoura@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Alexandre de Almeida Costa  
CARGO: Secretário de Trânsito e Transportes  
RG Nº: 18.183.399  
CPF Nº: 089.135.198-10  
ENDEREÇO: R: Egidio Martins, 87 apto 83 - Santos - CEP: 11030-161  
TELEFONE: (13) 3019-3035  
E-mail institucional: alexandre.costa@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: ale.cuconato@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: Luiz Eduardo Mauro Terra  
CARGO: Secretário Adjunto da Habitação  
RG Nº: 14.318.695-4  
CPF Nº: 076.077.118-99  
ENDEREÇO: Av. Manoel da Nóbrega, 215 – AP A-6 – Itararé - São Vicente/SP- CEP: 132-200  
TELEFONE: (13) 3569-2350  
E-mail institucional: sehabsv@saovicente.sp.go.br  
E-mail particular: luiz.terra@hotmail.com; luizterra.adjsehab@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Sergio Ornelio de Carmo  
CARGO: Secretário de Imprensa e Comunicação Social  
RG Nº: 29.644.559-9  
CPF Nº: 070.024.798-06  
DATA DE NASCIMENTO: 08/05/68  
ENDEREÇO: R: João Ramalho, 548 – apto 21- Centro – São Vicente/SP - CEP: 11310-050  
TELEFONE: (13) 99148-6946  
E-mail institucional: imprensa@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: sergiocarmo@gmail.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Eugenia Marcondes Leal Teixeira  
CARGO: Secretária da Educação  
RG Nº: 14.540.959 - 4  
CPF Nº: 032.578.708 – 50  
ENDEREÇO: R. Gonçalo Monteiro, 143 apto 101 – São Vicente - CEP: 11320-110  
TELEFONE: (13) 99174-2213 / 3304-9952  
E-mail institucional: pmseduc@gmail.com; gabineteassessoria.seduc@gmail.com  
E-mail particular: elt.mar@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Fabio Figueiredo Lopez  
CARGO: Secretário da Cultura  
RG Nº: 23.217.464-7  
CPF Nº: 281.308.308-92  
ENDEREÇO: Rua Barão de Paranapiacaba, 175 apto 63–Santos - CEP: 11050-250  
TELEFONE: (13) 3224-4015/99797-3537  
E-mail institucional: cultura@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: fabiofigueiredolopez@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: Maria de Lourdes dos Santos Oliveira  
CARGO: Secretária de Assistência Social  
RG Nº: 18.996.601-4  
CPF Nº: 085.231.828-61  
ENDEREÇO: R: Perpetua Oliveira Freitas, 890 Jd. Rio Branco – São Vicente - CEP: 11347-060  
TELEFONE: (13)98875-9254  
E-mail institucional: seas@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: lourdessantos@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: KelersonJulio de Oliveira Silva  
CARGO: Secretário de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários  
RG Nº: 22.253.843  
CPF Nº: 278.460.028-99  
DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1973  
ENDEREÇO: Rua Candido Rodrigues, 118 apto 102 – São Vicente - CEP: 11320-050  
TELEFONE: (13) 3468-9488/97413-3055  
E-mail institucional: comercioindustria@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: kelerson@yahoo.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Perivaldo Oliveira Santana  
CARGO: Subprefeito da Área Continental  
RG Nº: 09.105.347-13 SSP/BA  
CPF Nº: 973.569.485-91  
ENDEREÇO: Av. Pascoal Gzebien, 592 – Pq Continental – São Vicente - CEP: 11348-550  
TELEFONE: (13)97408-2885  
E-mail institucional: subprefeitura@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: perivaldodogas@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Paulo Jackson Torquato dos Santos  
CARGO: Diretor de Materiais  
RG Nº: 20.587.373  
CPF Nº: 069.940.518-11  
DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1969  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Espirito Santo, 280 Apto. 221 – Praia Grande/SP  
TELEFONE: (13) 97401-0951  
E-mail institucional: paulo\_dimat@saovicente.sp.gov.br  
E-mail particular: paulotorquato8@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:**

Nome: Marco Aurélio Rodrigues Júnior

Cargo: Diretor

CPF: 284.466.048-76      RG: 26.840.774-5

Endereço residencial completo: Rua Cel. Pinto Novaes, nº. 64 – Itararé – São Vicente/SP

E-mail institucional: gressantos@gmail.com

Telefone(s): (13) 3561-2728

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 026.280.989-38      RG: 19.900.961-2

Endereço residencial completo: Rua Rangel Pestana nº 197 – apto. 101 – São Vicente/SP

CEP: 11320-120

E-mail institucional : gabinete@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br

Telefone: (13) 3579-1430

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: G3 Construção Civil e Locações Eirelli - Me

CNPJ Nº:10.783.436/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 72/18

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para “aquisição de Material de Higiene e Limpeza para utilização de diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de São Vicente – Lote 03 e Lote 05.

VALOR (R\$): 1.782.998,95 (hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: São Vicente, 27 de julho de 2018.

RESPONSÁVEL:

NOME: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior

CARGO: Prefeito Municipal

E-mail particular: pedrogouvea777@gmail.com

E-mail institucional: prefeito@saovicente.sp.gov.br

**PEDRO GOUVÊA  
PREFEITO MUNICIPAL**